



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA/SEMEC Nº. 001/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

MARCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO equívoco de período determinado de no período de 07 de fevereiro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – **REPUBLICAR** a **PORTARIA/SEMEC Nº. 001/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022** que concede incentivo 40% pela dedicação exclusiva, com a correção do Art. 1º:

Art. 1 – Conceder incentivo de mais 30 %, por força do disposto no Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, Art. 10º, §3º, pela função de Motorista Escolar Rural que pernoita no percurso, no mês de maio, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Linha
2683	EISENHOWER APARECIDO MACHADO	Região Fazenda Marici

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a maio de 2022.

Cassilândia-MS, 15 de junho de 2022.


MARCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 074



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.295/2022, de 15 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a “Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” no Município de Cassilândia/MS, e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Cassilândia a Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher será realizada anualmente, iniciando preferencialmente no dia 25 de novembro conhecido como “Dia Mundial de Luta Pela não Violência Contra a Mulher”.

Art. 2º A Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos, no desenvolvimento das ações, torna-se necessário a importância de sempre enfatizar os direitos das mulheres, assim a temática passa a fazer parte do calendário escolar e das atividades culturais do município de Cassilândia.

Art. 3º Na semana de lutas pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher serão realizados debates, palestras, cursos, manifestações, cujo objetivo é difundir e incentivar em nossa sociedade o combate a qualquer tipo de violência praticada contra a figura feminina.

Art. 4º A programação da semana será coordenada e organizada pelo poder Executivo, mediante regulamentação através de Decreto, com a participação, se for o caso, de eventuais outras entidades temáticas, possíveis de se mobilizar, que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.

Art.5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Leandro Rosa de Souza – PSDB.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 075



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.296/2022, de 15 de junho de 2022.

“Institui o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de eventos do Município, o “Dia Municipal da Fibromialgia”.

Art. 2º - O Dia Municipal da Fibromialgia, será comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 3º - O Poder Executivo a fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, por meio de suas Secretarias, realizará palestras, debates, aulas e seminários que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º - As empresas públicas, privadas ou instituições que adotam atendimento ao público deverão incluir os portadores de fibromialgia no atendimento preferencial, nos mesmos moldes dos destinados aos idosos, gestantes e portadores de deficiências.

Art. 5º - Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Autoria: **Vereador Peter Saimon – PDT.**

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 070/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 08 de junho de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **LEONARDO RAFAEL HONORATO CABRAL**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

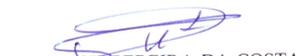
R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **LEONARDO RAFAEL HONORATO CABRAL**, aprovado na classificação em 47º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 008/2022 na data de 02 de maio de 2022, que circulou no DIOCASSI em 03 de maio de 2022, e encerrando em 06/06/2022, conforme Decreto 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 071/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 08 de junho de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELIENE DAS DORES LANDIM BRAGA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **ELIENE DAS DORES LANDIM BRAGA**, aprovada na classificação em 48º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 008/2022 na data de 02 de maio de 2022, que circulou no DIOCASSI em 03 de maio de 2022, e encerrando em 06/06/2022, conforme Decreto 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 072/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 08 de junho de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARIA ROSA DIAS DA SILVA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **MARIA ROSA DIAS DA SILVA**, aprovada na classificação em 65º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 008/2022 na data de 02 de maio de 2022, que circulou no DIOCASSI em 03 de maio de 2022, e encerrando em 06/06/2022, conforme Decreto 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI-A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 073/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 08 de junho de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELIANA TEREZAN RAMOS**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **ELIANA TEREZAN RAMOS**, aprovada na classificação em 72º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 008/2022 na data de 02 de maio de 2022, que circulou no DIOCASSI em 03 de maio de 2022, e encerrando em 06/06/2022, conforme Decreto 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 074/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 08 de junho de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **MOISES SIMPLICIO DA SILVA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **MOISES SIMPLICIO DA SILVA**, aprovado na classificação em 1º lugar para o cargo de Lavador, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 008/2022 na data de 02 de maio de 2022, que circulou no DIO/CASSI em 03 de maio de 2022, e encerrando em 06/06/2022, conforme Decreto 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 075/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 08 de junho de 2022.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **CAROLINA BATISTA MAIA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **CAROLINA BATISTA MAIA**, aprovada na classificação em 23º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 008/2022 na data de 02 de maio de 2022, que circulou no DIOCASSI em 03 de maio de 2022, e encerrando em 06/06/2022, conforme Decreto 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

614/22 de 10 de junho de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 413/20 de 24 de abril de 2020, que concedeu 10% (dez por cento) de Gratificação de representação, a Sra. **Juliana Iglesias de Jesus**, matrícula 1832/3.

Art. 2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Juliana Iglesias de Jesus**, Chefe de Merenda Escolar, matrícula 1832/3, a partir de junho.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 63

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

615/22 de 10 de junho de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 465/22 de 09 de maio de 2022, que concedeu 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, a Sra. **Cristina da Silva Passos**, matrícula 2517/2.

Art. 2º - Conceder 80% (oitenta por cento) de gratificação de representação, pelo exercício do cargo em Comissão de Chefe de Setor da Agência de Empregos, Símbolo DGA – 07, a Sra. **Cristina da Silva Passos**, matrícula 2517/2, em conformidade com o Artigo 47 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de junho.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 616/22 de 16 de junho de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1013/1	Amélia Sanches Bettiol	I	09	10
2016/1	Andrea Aparecida C. Pereira Nunes	V	04	05
2017/1	Celio Martins dos Santos	VI	04	05
1862/1	Conceição Barbosa Rodrigues	III	05	06
1006/1	Creomar Augusta de Freitas	I	09	10
1426/1	Eliane Maria Righetto Bezerra	XIV	07	08
372/1	Eltes de Castro Paulino	XVIII	15	16
1846/1	Franciely Garcia Queiroz da Silva	II	05	06
1031/1	Gilmar Rodrigues da Silva	IX	09	10
1001/1	Gracielli Oliveira Marques Tablas	XVIII	09	10
1046/1	Idalmelia Antonia de Oliveira	XIV	09	10
1039/1	Ivanilda Ribeiro da Silva Dias	V	09	10
1024/1	Jenisvaldo Rodrigues da Silva	XII	09	10
1435/1	Jonas Alves Pereira	I	07	08
1433/1	Jucelia Pereira Martins	I	07	08
1002/1	Kezzer Fernandes Rodrigues	V	09	10
1420/1	Layannie Laura B. Nunes Marques	XIV	07	08
1854/1	Luana Rigonato Inezzi	XIV	05	06
1439/1	Lucilene B. dos Santos	IV	07	08

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 65

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 617/22 de 13 de junho de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1432/1	Lucineuza Severino de Souza	I	07	08
1040/1	Magda Consuelo Castro R. Ribeiro	XVIII	09	10
1009/1	Mara Lucia Martins Silva	I	09	10
1034/1	Mara Silva Leonel	V	09	10
1847/1	Mara Silvia Barreto	II	05	06
1018/1	Maria Aparecida Ferreira de Matos	I	09	10
84/1	Maria de Lourdes da Rocha	I	10	11
1438/1	Maria Lucia Martins de A. Mariano	VI	07	08
1005/1	Marilene Barbosa Franca	I	09	10
1848/1	Mateus Maia Silveira	XIV	05	06
412/1	Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes	XI	08	09
1845/1	Rosângela Aparecida de Paula	II	05	06
1851/1	Roselaine Pereira da Silva	I	05	06
1850/1	Sarah Rafaela de Moura Silva de Moraes	X	05	06
2014/1	Socrates Alves Ribeiro	X	04	05
1049/1	Solange Aparecida Martins	V	09	10
1037/1	Valdir Tiago de Moura	VI	09	10
2015/1	Valeria Cristina da Silva	X	04	05

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PÉREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 66

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

618/22 de 13 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 051/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) de Apoio:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Suzana Mendes da Silva	037/2022	07/06/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 619/22 de 13 de junho de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO NFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
42	ANA CAROLINA GOMES DE ASSIS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de junho de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

620/22 de 14 de junho 2022.

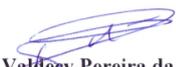
Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido a Licença para Trato de Interesse Particular pelo prazo de até dois (02) anos, concedida pela Portaria nº 320/22 de 04/04/2022, a Sra. **Pamila Martins Barbosa**, matrícula 2116/1, Agente de Serviços de Saúde e Endemias, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

621/22 de 14 de junho de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal em Exercício da Prefeitura Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Tatyane Amaral de Aquino	903/1	2021	2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dia do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 70

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 622/22 de 14 de junho de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
587/1	Devenil Alves de Vargas	07	08/06/2022	14/06/2022
2065/12	Edilaine Gouveia da Silva Martins	07	06/06/2022	12/06/2022
1923/1	Geila Barbosa de Assis	07	09/06/2022	15/06/2022
242/1	Neila Barbosa Macedo Sales	07	10/06/2022	16/06/2022
520/1	Neuza Garcia de Morais Dias	07	09/06/2022	15/06/2022
2614/2	Vitória Freire de Freitas	07	10/06/2022	16/06/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 71

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 623/22 de 14 de junho de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **José Lourenço Braga Líria Marim**, matrícula 2086/4, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, em 30/06/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

624/22 de 14 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Silvia Maria Mattos**, matrícula 2865/1, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

626/22 de 14 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Luciana Calheiros de Moraes**, matrícula 2864/1, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

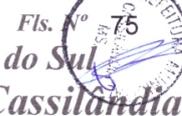
Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261



Fls. Nº 75
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

627/22 de 14 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Jandira Santos Lima Guimarães**, matrícula 2873/1, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 261

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

625/22 de 14 de junho de 2022.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Tania Garcia Mariano**, matrícula 2868/1, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMEC Nº 001/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Orienta sobre os procedimentos referentes às atividades do Projeto de Recomposição da Aprendizagem.

A COORDENADORA DAS SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e:

Considerando a Resolução/SEMEC nº. 126 de 23 de maio de 2022 que autoriza o funcionamento das Escolas da Rede de Ensino Pública Municipal;

Considerando o inciso V do art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394, de 20-12-1996, o qual estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a Recomposição dos estudantes de menor rendimento;

Considerando que o planejamento é instrumento de trabalho do professor e que ele precisa ser orientado e normatizado;

Considerando a necessidade de normatizar o registro da vida escolar do aluno beneficiado pelo projeto, emite a presente Instrução Normativa:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa (IN) orienta a Gestão Administrativa, Pedagógica e Corpo Docente das Escolas, quanto a parte técnica de registro das atividades desenvolvidas durante a execução do Projeto de Recomposição da Aprendizagem.

Art. 2º - No que se refere ao acompanhamento do professor do Projeto de Recomposição da Aprendizagem compete à **Direção da Unidade de Ensino**:

§ 1º Organizar o espaço físico de sala de aula para a realização do Projeto de Recomposição da Aprendizagem;

§ 2º Observar se o professor está cumprindo com a carga horária estabelecida pela Resolução nº 126/2022.

Art. 3º - No que se refere a realização e aos registros das atividades do Projeto de Recomposição da Aprendizagem compete à **Coordenação da Unidade de Ensino**:

§ 1º Realizar no sistema SIGED a avaliação do planejamento do professor;

§ 2º Dar apoio pedagógico e orientações de como utilizar o sistema SIGED ao professor do Projeto;

§ 3º Verificar a frequência do aluno contemplado pelo Projeto de Recomposição da Aprendizagem, junto ao professor e no sistema SIGED;

§ 4º Sensibilizar as famílias da importância da participação efetiva dos alunos durante as atividades do Projeto de Recomposição das Aprendizagens;

Página 1 de 2



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

§ 5º Acompanhar o desenvolvimento do Projeto no dia a dia da escola, verificando com os professores regentes das turmas dos 3º, 4º e 5º anos, se o aluno tem apresentado melhor desempenho nas aulas.

Art. 4º- No que se refere a execução das atividades do Projeto de Recomposição da Aprendizagem, compete aos **Docentes**:

§ 1º Utilizar o Plano de Ensino do Projeto de Recomposição da Aprendizagem elaborado pela Coordenação Pedagógica das Séries Iniciais, para elaboração de sua Sequência Didática;

§ 2º Promover atividades lúdicas e concretas que estimulem o aprendizado e que tornem o aluno o protagonista do seu conhecimento;

§ 3º Realizar na primeira semana de aulas do projeto, Avaliação Diagnóstica para identificar os níveis de defasagem dos alunos;

§ 4º Ao final de cada 02 (dois) meses, realizar a Avaliação de Desenvolvimento do Aluno, para saber os níveis de aprendizagens dos alunos;

§ 5º Registrar na plataforma do SIGED o Planejamento, Frequência e Avaliação de Desenvolvimento do Aluno;

§ 6º Informar a Coordenação Pedagógica da escola as faltas recorrentes dos alunos contemplados pelo projeto;

§ 7º Ao final do ano letivo elaborar um portfólio com fotos e relatório das ações desenvolvidas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 15 de junho de 2022.


Flávia Bianchine dos Santos
Coordenadora Pedagógica das Séries Iniciais



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº025/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **14 de junho de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inserção de oferta de recursos para estruturação da Gestão do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 14 de junho de 2022.

Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº024/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **14 de junho de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência a Tabela de gratificação das servidoras do CREAS-Centro de Referência Especializada de assistência Social dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 14 de junho de 2022.

Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº023/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **14 de junho de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da SMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 14 de junho de 2022.

Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Coordenadoria de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos licitantes participantes do Pregão Presencial nº 023/2022, Processo Administrativo nº 202/2022, que o mesmo encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo (disponível na Plataforma BLL), interposto pela empresa, ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. **Os demais licitantes ficam intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contados da data da publicação deste, nos termos do § 2º, art. 44, da Lei Federal 10.024/2019, c/c item 13.4.2 do Edital.**

Cassilândia-MS, 14 de junho de 2022.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE CONCRETO TIPO TAMPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30 DO DIA 06/07/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÂLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 15 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, através da comissão de credenciamento da secretaria Municipal de Saúde, torna público contratação das empresas no ramo pertinente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM PSIQUIATRIA ADULTO E INFANTIL, COM MÉDICOS QUE POSSUAM O RQE, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, sob a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com o valor global R\$ 141.000,00 (cento quarenta um mil reais).

CASSILÂNDIA-MS, 07 de Junho de 2022.

BARBARA SILVA MARTINS

Membro Titular da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, através da comissão de credenciamento da secretaria Municipal de Saúde, torna público contratação das empresas no ramo pertinente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA QUE POSSUA O RQE, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, sob a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas: SOCIEDADE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, DOCOR – CLINICAS DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA e ALCAZAS E ALMEIDA SAÚDE LTDA, com o valor global R\$ 575.160,00 (quinhentos setenta cinco mil, cento sessenta reais).

CASSILÂNDIA-MS, 13 de Junho de 2022.

BARBARA SILVA MARTINS

Membro Titular da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: DOCOR – CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por médico especialista em cardiologia que possua o RQE, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 005/2022 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUT. BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 240.893,50 (duzentos quarenta mil, oitocentos noventa três reais e cinquenta centavos).

DATA: 15/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por médico especialista em cardiologia que possua o RQE, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 005/2022 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUT. BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 240.778,50 (duzentos quarenta mil, setecentos setenta oito reais e cinquenta centavos).

DATA: 15/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: ALCAZAS & ALMEIDA SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por médico especialista em cardiologia que possua o RQE, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 005/2022 e proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUT. BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 93.488,00 (noventa três mil, quatrocentos oitenta oito reais).

DATA: 15/06/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1952

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Maria Aparecida Lemes da Silva
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)